

DECRETO nº 022/2023

**“Decreta Luto Oficial no Município
de Vertentes em virtude do falecimento de
Demóstenes Lima Rodrigues dos Santos”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Comissário da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, o Sr. **Demóstenes Lima Rodrigues dos Santos**, ocorrido na data 27 de Junho de 2023, ontem;

CONSIDERANDO, os inestimáveis serviços prestados a toda Comunidade Vertentense no decorrer de sua vida profissional dedicada a Polícia Civil, corroborado pela presteza e gentilidade em seu atendimento com o público em geral e na prestação de seus serviços com a sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Vertentense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, bom vizinho, bom colega de trabalho, de conduta íntegra, respeitável, honesta, exemplo de Esposo, Pai, Filho, Irmão, Tio, Primo, Sobrinho, Genro, Cunhado e Amigo, um Guardião da Sociedade;

CONSIDERANDO A GRATIDÃO QUE OS MUNICÍPIES POSSUEM A DEMÓSTENES LIMA RODRIGUES DOS SANTOS PELOS DIAS CONVIVIDOS NESTA E PARA ESTA SOCIEDADE QUE MUITO SE ORGULHA, DESSE FILHO DE VERTENTES, QUE SERÁ ETERNAMENTE LEMBRADO



**POR SUA BRAVURA E DISPONIBILIDADE EM DEFENDER A POPULAÇÃO E
TER CONOSCO PARTILHADO SEUS ÚLTIMOS DIAS DE VIDA TERRENA;**

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Vertentes-PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Cidadão Vertentense, **DEMÓSTENES LIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços aos Municípios de Vertentes-PE e ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Vertentes, 28 de Junho de 2023.



Romero Leal Ferreira
Prefeito